



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 115/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Goiania, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1294, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-onibus, os serviços deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.4. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo e-mail [marcy@pien.pr.gov.br](mailto:marcy@pien.pr.gov.br).

3.5. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.6. - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.7. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.8. O prazo máximo para entrega é de até 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ou da entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b>	
Dotações:	10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999, 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303999, 10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.
Contas: 2680, 2710, 2550 e 2570	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999, 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.
Contas: 490 e 550	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.
Contas: 1430 e 1450	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.
Contas: 1580 e 1670	
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	
Dotações:	09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999, 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.
Contas: 2430 e 2460	
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904
Contas: 320 e 350	
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390303905, 11.001.10.301.0018.2031.3390303999, 11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905
Contas: 3190 e 3240	
<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390303905, 05.001.15.452.0005.2009.3390303999, 05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contas: 960 e 1000

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303905, 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,  
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905

Contas: 760 e 790

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL</b>
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

---

**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**GERSON MARCOS BAUMEL-ME**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Piên - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 115/2017

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 9682-2 GERSON MARCOS BAUMEL - ME</b>								105.300,00
<b>CNPJ: 12.711.494/0001-00 Telefone: 41 36322000 Status: Habilitado</b>								
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								32.000,00
001	16176 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	LTE	1,00	Classificado		32.000,00	32.000,00	*
<b>Lote 005 - Lote 005</b>								18.900,00
001	16179 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA FORD	LTE	1,00	Classificado		18.900,00	18.900,00	*
<b>Lote 007 - Lote 007</b>								38.400,00
001	16181 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO/VO LARE	LTE	1,00	Classificado		38.400,00	38.400,00	*
<b>Lote 009 - Lote 009</b>								16.000,00
001	16183 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MASCARELLO	LTE	1,00	Classificado		16.000,00	16.000,00	*
<b>VALOR TOTAL :</b>							105.300,00	